



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício DEL nº 372/2021

Sorocaba, 18 de novembro de 2021.

Ao Senhor  
**RODRIGO MAGANHATO - MANGA**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Moção nº 55/2021."

Senhor Prefeito Municipal

Encaminhamos à Vossa Senhoria, cópia da Moção nº 55/2021, de autoria do Nôbre Edil Dylan Roberto Viana Dantas, aprovada em Sessão Ordinária realizada por esta Casa de Leis, a qual manifesta REPÚDIO aos responsáveis por questão envolvendo cálculo com pinos de cocaína na Escola Municipal Padre Elígio Silvestri.

Respeitosamente,

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*

Valter.



Este impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## MOÇÃO Nº 55/2021

### **Manifesta REPÚDIO aos responsáveis por questão envolvendo cálculo com pinos de cocaína na Escola Municipal Padre Elígio Silvestri.**

A Escola Municipal Padre Elígio Silvestri, em Itaberaí – GO, enviou uma tarefa de casa aos alunos com uma questão de cálculo para colocar cocaína em pinos de plástico. A pergunta era a primeira da lição de matemática enviada a duas turmas de 8º ano.

Ao verem a questão, os pais dos alunos se indignaram com a situação e cobraram providências da escola. Um dos responsáveis pelos estudantes afirmou já ter decidido pela transferência do filho para outra unidade de ensino.

Por meio de nota, a escola pediu desculpas à comunidade e disse que a questão “foge do alinhamento do trabalho pedagógico”. A Secretaria Municipal de Educação (SME) informou que abriu um processo administrativo para apurar o caso e que, ao final da investigação, vai tomar as medidas cabíveis contra a professora, a coordenadora e a gestora da escola.

Diante desse cenário, apresenta-se esta Moção de Repúdio, a qual traduz a opinião desta Câmara Municipal de Sorocaba e seus nobres legisladores contra investidas desse tipo com o intuito de atacar a moral das crianças e afrontar o pátrio poder dos pais.

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência às seguintes autoridades: Prefeito Municipal de Itaberaí - GO, Prefeito Municipal de Sorocaba - SP, Governador do Estado de Goiás, Governador do Estado de São Paulo, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Presidente da Assembleia Legislativa Federal, Presidente da Câmara dos Deputados Federal, Presidente do Senado Federal, Presidente do Supremo Tribunal Federal, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral e Presidente da República.

S/S., 19 de outubro de 2021

**Dylan Roberto Viana Dantas**  
Vereador